

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

O **MUNICÍPIO DE IPIRA**, com sede na Rua 15 de Agosto, nº 342, Centro, Ipirá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.814.260/0001-65, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário de Educação e Desporto, Sr. Ivan Kohler Schulte e a empresa **TRANSPORTES FRIEDRICH LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.787.474/0001-68, com sede na Rua Santa Catarina, 278 – centro – Ipirá SC doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Miriam Da Silva Friedrich, inscrito no CPF-MF sob o nº 018.***.***-**, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 005/2021, instaurado através do Edital PP nº 001/2021, homologado no dia 11/01/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando: A responsabilidade do Município em oferecer os serviços de Transporte Escolar a todos os estudantes matriculados na rede de ensino;

Considerando: A necessidade da renovação do presente contrato em doze meses;

Considerando: Que o índice de reajuste oficial para o período é com base no INPC últimos 12 meses de 3,71%;

Considerando: o disposto na cláusula quarta do contrato nº 013/2021, onde prevê a possibilidade de reajuste;

Considerando: O despacho jurídico favorável ao reajuste e ao aditivo de prazo.

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 013/2021, para alterar a Cláusula Primeira do contrato que trata do valor e a cláusula segunda que trata da vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A cláusula primeira que dispõe do valor contratual do contrato nº 013/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Unid	Qde.	Valor Unit	Valor Total
01	Trajetos: Inicia na cidade, seguindo em direção à Linha Santana, na residência do Sr. Machado, segue em direção a Linha Gramado, passando em frente à escola, vai a Linha Esteves Júnior, passando na propriedade do Sr. Martinazzo depois passa na Linha Oliveira, Linha São Luiz e Linha Baldissera. O retorno é feito, fazendo o	Km	19.992	7,23	144.542,16

<i>inverso do trajeto da vinda. Dias letivos restantes: 204 KM por dia: 98</i>				
--	--	--	--	--

1.1. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 144.542,16 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A cláusula segunda que dispõe da vigência contratual do contrato nº 013/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 O presente termo aditivo tem vigência da data da assinatura até o dia 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato original e aditivos não alteradas pelo presente permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram

Ipirá, SC, 06 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE IPIRÁ
Ivan Kohler Schulte
Secretário de Educação e Desporto

TRANSPORTES FRIEDRICH LTDA

Miriam Da Silva Friedrich
CONTRATADA

Testemunhas

Camila Ganzala Dreher
CPF nº 097.***.***_**

Cristiane Ferri
CPF nº 098.***.***_**